

ERRATA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 001/SES/2020**PROCESSO nº 200420549**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, torna público a errata referente ao edital de Chamada Pública nº 001/SES/2020 com a finalidade de selecionar empresas do setor têxtil do Estado da Paraíba para o fornecimento de máscaras de tecido reutilizável, em caráter emergencial, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos Órgãos e entidades da administração pública estadual, com a finalidade de efetivar as ações de vigilância em Saúde com foco na prevenção e redução de contágio pela COVID-19.

Com relação ao item 1.2 do Projeto Básico relativo à descrição do produto:

ONDE SE LÊ:**Lote 01: 1ª Macrorregião de Saúde (João Pessoa)**

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	1.369.860	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha. Embaladas individualmente. OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.

*Sendo 1.307.712,00 para Beneficiários do Bolsa Família e 62.148,00 para Servidores Públicos do Estado que recebem até 2 (dois) salários mínimos.

Lote 02: 2ª Macrorregião de Saúde (Campina Grande)

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	806.802	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha. Embaladas individualmente. OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.

Lote 03: 3ª Macrorregião de Saúde (Patos e Sousa)

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	798.504	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha. Embaladas individualmente. OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.

LEIA-SE:**Lote 01: 1ª Macrorregião de Saúde (João Pessoa)**

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	1.369.860	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha. Em embalagens com 02 (duas) unidades. OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.

*Sendo 1.307.712,00 para Beneficiários do Bolsa Família e 62.148,00 para Servidores Públicos do Estado que recebem até 2 (dois) salários mínimos.

Lote 02: 2ª Macrorregião de Saúde (Campina Grande)

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	806.802	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha. Em embalagens com 02 (duas) unidades. OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.

Lote 03: 3ª Macrorregião de Saúde (Patos e Sousa)

Item	Unid.	Quantidade	Especificação
1.0	Unidade	798.504	MÁSCARA 100% Algodão , gramatura: 160 a 210, Altura 9,5cm, Largura: 18cm, camada dupla de tecido com pregas frontais, com elástico nas laterais para prender na orelha.

			<p>Em embalagens com 02 (duas) unidades.</p> <p>OBS: O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente, para que ao ser adaptada ao rosto se evite sua recolocação.</p>
--	--	--	--

Com relação ao item 5.1.3 das Obrigações da Contratada;

ONDE SE LÊ:

5.1.3. Acondicionar as máscaras em embalagem com 03 (três) unidades para facilitação da logística de dispensação do objeto;

LÊIA-SE:

5.1.3. Acondicionar as máscaras em embalagem com 02 (duas) unidades para facilitação da logística de dispensação do objeto;

Com relação ao item 4.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

4.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecimento das microempresas e empresas do pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no ANEXO V, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

LEIA-SE:

4.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecimento das microempresas e empresas do pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no ANEXO IV, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

João Pessoa, PB 24 de abril de 2020

TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde